



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nº. 013/2024

Foz do Jordão-PR, 01 de Abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor

Eu **PAULO RICARDO POLI COSTA**

Venho através do presente, solicitar o veículo FIAT FASTEBACK IMPETUS, Placa: SEW-5C85, de propriedade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nesta data para deslocamento dentro de Foz do Jordão-PR.

Motivo do deslocamento: Fiscalização das estradas.

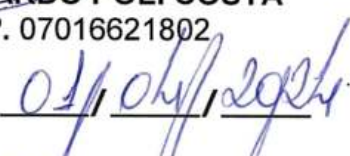
Saída prevista para às 10:20 horas do dia 01/04/2024 e retorno em 01/04/2024 às 11:00 horas.

Responsabilizo-me por assumir qualquer multa de trânsito ou dano causado a outros ou ao patrimônio público pelo uso do veículo solicitado no período acima descrito.

Na oportunidade elevo Protestos de Estima e Consideração.


PAULO RICARDO POLI COSTA

CNH Nº. 07016621802

RECEBIDO: 

AUTORIZADO (X) / INDEFERIDO ()


DOUGLAS ANTUNES MOREIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Veículo Oficial Marca **FIAT**, Modelo **FASTEBACK IMPETUS**, Placa **SEW-5C85**, Ano **2023**, Modelo 2024, Cor Prata, será de responsabilidade do Senhor **PAULO RICARDO POLI COSTA**, Portador do **CPF nº. 105.237.769-69**, Motorista, para uso nas realizações de atividades inerentes a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, **TENDO COMO RESPONSABILIDADES:**

Responsabilidades do Motorista:

Assumir a direção do veículo oficial somente quando estiver de posse do "Termo de Autorização de Uso do Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo presidente da Câmara.
Operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.
Comunicar, por escrito, ao presidente da Câmara, as ocorrências verificadas durante o período de uso do Veículo.
Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Preencher corretamente o Diário de Bordo.
Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.
Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.
Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.
Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver de posse ou na direção do veículo.
Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.
Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de Vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão ("caronas").
Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem risco ou deixar de pedir - desde

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

que possível e oportuno - o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).

- Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.
- É proibido usar o veículo da Câmara Municipal de Foz do Jordão para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.
- Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos.
- Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.
- Estacionar, para desembarque no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.
- Utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra ("banguela"), em declives.
- Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.
- Assumir e responsabilizar-se quando da notificação ou aplicação de multas, sobre o veículo.
- Ao receber o veículo, executar as manutenções preventivas antes de sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o uso, comunicando qualquer irregularidade, sob pena de responsabilidade.
- Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.
- Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do uso, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários.

DE ACORDO:

Nome: PAULO RICARDO POLI COSTA.

CNH nº: 07016621802.

VALIDADE DA CNH: 09/12/2032.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Solicitação do Veículo Oficial

Protocolo Nº: 278

Protocolo Data: 01/02/2024

Documento Nº: 13/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Gilvan Pinheiro da Silva na repartição Secretaria dia 11/04/2024 às 10:39

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

2MU2A-CL7E9-29X7K-U5F52-NZNZD

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Douglas Antunes Moreira
Data e hora 22/04/2024 11:54
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Paulo Ricardo Poli Costa
Data e hora 23/04/2024 13:31
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica